

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ADIDAS BOOST RUN SP

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.004013/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ADIDAS FRANCHISE BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: 9 ANDAR - PARTE Bairro: ALPHAVILLE Município: BARUERI

UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 18.042.383/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 29/07/2019 a 06/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/07/2019 a 29/09/2019

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

## 6.1. PARTICIPANTES

Podem participar deste Concurso pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou com 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2019, conforme o artigo 1º, § 8º da Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, inscritas no CPF/MF ou que possuam passaporte (em caso de estrangeiros) e que cumpram as disposições deste Regulamento e do Termo de Responsabilidade assinado no ato da sua inscrição.

As pessoas menores de 18 (dezoito) anos não poderão participar, sendo a confirmação de maioridade conforme descrita acima uma das etapas de inscrição.

Os participantes ao se inscreverem neste Concurso declaram estar em plenas condições para prática da atividade física e não existe nenhuma recomendação médica que impeça a prática da atividade física. Reconhecendo ainda os riscos envolvidos na prática, os quais envolvem possibilidade de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte, assumindo por livre e espontânea vontade todos os riscos e consequências pela participação no Concurso, isentando a Promotora e seus colaboradores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação no Concurso.

A participação no Concurso não é recomendada para pessoas: enfermas; que sofram de doenças do coração; gestantes (ou que possam ser gestantes); ou que sofram de condições pré-existentes, devendo a Promotora ser mantida isenta e a salvo com relação a quaisquer responsabilidades relacionadas à problemas de saúde do participante e/ou no caso de lesão, impedimento e/ou morte, assumindo o participante responsabilidade integral com relação a tais acontecimentos.

Os participantes devidamente inscritos deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova.

## 6.2. INSCRIÇÃO

Durante o período de 29/07/2019 a 29/09/2019, o interessado em participar deverá acessar o site www.ticketagora.com.br e se inscrever na ADIDAS BOOST RUN SP, informando nome, data de nascimento, sexo, CPF, celular, e-mail e endereço físico. Não existirão postos físicos de inscrição.

A inscrição poderá ser realizada na categoria individual, no valor de R\$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), por participante; ou, na categoria dupla, no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa centavos) por participante da dupla. Neste processo, o participante deverá aceitar o Regulamento, Termo de Responsabilidade por sua participação na Corrida e cadastrar suas informações pessoais.

Caso o interessado não tenha êxito em seu cadastramento lhe será informado o motivo do insucesso, para que esse possa ser corrigido.

Ao se inscrever o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e termo de responsabilidade para participar da ADIDAS BOOST RUN SP.

A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, sob pena de desclassificação automática. O participante que ceder sua inscrição / número de peito para outra pessoa será responsável por todo e qualquer acidente ou dano que qualquer pessoa venha a sofrer, isentando o atendimento e responsabilidade da Promotora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos nas Provas.

Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição. O documento original de identidade deverá ser apresentado na retirada do kit e na retirada do chip para comprovação da idade.

O encerramento das inscrições ocorrerá às 23h59 do dia 29/09/2019, podendo ser antecipado caso seja atingido o limite técnico de participantes da Corrida (5.000 participantes), sem que isso implique em qualquer ônus ou responsabilidade para a Promotora.

O participante não terá direito de reembolso em caso de desistência, independente do motivo.

As dúvidas ou informações técnicas poderão ser enviadas ao e-mail: contato@adidasboostrun.com.br.

Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado do Concurso, poderá responder por falsidade ideológica e demais penalidades aplicáveis e não receberá o reembolso da inscrição.

## 6.3. ENTREGA DOS KITS PARA CORRIDA E CHIP DE CRONOMETRAGEM

O kit será entregue a todos os participantes residentes no estado de São Paulo, conforme endereço cadastrado no Ticket Agora, até o dia 29 de setembro de 2019, ou, caso não sejam encontrados no endereço cadastrado, após a terceira tentativa, e/ou tenham se cadastrado entre os dias 20 a 29 de setembro de 2019 os kits deverão ser retirados no dia 05 de outubro de 2019 em local a ser informado pela Promotora via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O participante residente no estado de São Paulo deverá autorizar expressamente o recebimento do kit por terceiros no ato da inscrição, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes.

Para os participantes que não forem residentes no estado de São Paulo, os kits deverão ser retirados no dia 05 de outubro de 2019 em local a ser informado pela Promotora via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O kit, composto por no mínimo uma camiseta adidas, um canudo reutilizável, um número de peito e um chip, deverá ser retirado pelo participante inscrito munido de confirmação de inscrição e um documento pessoal de identificação com foto (original ou uma fotocópia autenticada). Ainda, os participantes que finalizarem as (i) provas classificatórias receberão uma única medalha relativa à conclusão de ambas as provas; e (ii) Desafio Final receberão 1 (uma) medalha adicional para esta etapa. Ambas as medalhas serão entregues somente ao término das corridas.

O tamanho da camiseta está sujeito à alteração de acordo com disponibilidade de grade.

No momento da retirada e/ou da entrega do kit, conforme o caso, o participante e/ou o terceiro por ele autorizado deverá conferir seus dados e itens do kit, sendo que não serão aceitas reclamações após a entrega do kit.

O participante que não retirar o kit no dia e horário definidos perderá o direito ao kit.

A cada participante será fornecido um número de peito que deve ser usado visivelmente, sem qualquer tipo de alteração, sendo passível de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

A entrega do chip de cronometragem será realizada junto com o kit. O participante que não comparecer com o chip de cronometragem no horário das provas não terá a sua classificação computada, perdendo os direitos relacionados à classificação, incluindo-se a participação no Desafio Especial 1Km.

# 6.4. DA CORRIDA: PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, no dia 06 de outubro de 2019, no PAMA (Parque de Material Aeronáutico de São Paulo), na Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP, nos termos deste Regulamento.

O Concurso será composto de 2 (duas) provas classificatórias para um Desafio Especial, sendo a primeira com distância de 5 Km ("Primeira Prova") e a segunda com distância de 10 Km ("Segunda Prova"), disputadas em 2 (duas) largadas distintas, totalizando um percurso de 15 Km.

A largada da Primeira Prova ocorrerá às 07h00 do dia 06/10/2019 e o tempo limite para cada participante completála será de 45 minutos. O participante que não completar a Primeira Prova dentro deste tempo limite poderá participar da Segunda Prova, mas estará automaticamente inapto a participar do Desafio Especial.

A largada da Segunda Prova ocorrerá às 08h05 e o tempo limite para cada participante completá-la será de 1h30. O participante que não completar a Segunda Prova dentro deste tempo limite estará automaticamente inapto a participar do Desafio Especial.

Os participantes devidamente inscritos deverão estar no local de largada da Primeira Prova com pelo menos 1h00 (uma hora) de antecedência.

É obrigação do participante conhecer os percursos e cumprir os trajetos em sua totalidade.

A participação de cada prova é estritamente individual sendo expressamente proibido o auxílio de terceiros durante o percurso.

## 6.5. DESAFIO ESPECIAL

Para ser elegível a participar do Desafio Especial, o participante deverá necessariamente completar as Provas dentro dos respectivos tempos determinados abaixo:

-Pace Masculino e Dupla Masculina 5 Km – 27:30 Min 10 Km – 50:00 Min

-Pace Feminino e Dupla Feminina 5 Km – 30:00 Min 10 Km – 60:00 Min

Pace Dupla Mista
 Km – 27:30 Min
 Km – 60:00 Min

O Desafio Especial consistirá em uma prova final com percurso de 1 km. Participarão do Desafio Especial 1km os 500 (quinhentos) participantes melhores classificados dentro dos tempos de corte colocados acima, sendo 100 (cem) homens inscritos na categoria individual, 100 (cem) mulheres inscritas na categoria individual, 100 (cem) duplas masculinas, 100 (cem) duplas femininas e 100 (cem) duplas mistas. Os 500 (quinhentos) participantes melhores classificados serão àqueles que completarem as duas Provas no menor tempo líquido.

Apenas 1 (um) integrante da categoria duplas participará do Desafio Especial 1km, sendo o integrante escolhido a critério da própria dupla.

Os participantes elegíveis para participar no Desafio Especial 1Km terão seus nomes projetados nas telas de resultados da corrida, devendo se apresentar em local indicado pela Promotora em até 15 minutos após a convocação, sob pena de perderem o direito de participar do Desafio Especial 1km.

As largadas do Desafio Especial 1km para cada categoria (masculino e feminino) serão divididas em baterias com 100 atletas.

Serão premiados os 3 (três) melhores participantes de cada categoria que participar do Desafio Especial. Os vencedores serão proclamados após o término de todas as baterias do Desafio Especial 1km, sendo considerado o menor tempo líquido.

# 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/10/2019 07:00 a 06/10/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2019 00:00 a 29/09/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Braz Leme NÚMERO: 3258 BAIRRO: Santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02022-011

LOCAL DA APURAÇÃO: PAMA (Parque de Material Aeronáutico de São Paulo)

# **PRÊMIOS**

3

FKLIVIIO3				
Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º Lugar categoria individual: feminina e masculina	23.721,48	47.442,96	1
	1 kit contendo:			
	- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em produtos adidas selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo praticados na data de entrega do prêmio.			
	<ul> <li>- 1 (um) pacote de viagem para Berlim, com duração de quatro noites, para correr a Maratona de Berlim a ser realizada no ano de 2020.</li> <li>Incluso no pacote de viagem:</li> <li>- Passagens aéreas em classe econômica.</li> <li>- Traslados (residência/aeroporto, aeroporto/hotel, hotel/maratona, maratona/hotel, hotel/aeroporto e aeroporto/residência).</li> <li>- Refeições, limitadas à \$EUR 50,00 (cinquenta euros) por dia.</li> <li>- Hospedagem.</li> </ul>			
2	<ul> <li>Seguro viagem.</li> <li>Inscrição na Maratona de Berlim 2020.</li> <li>Lugar categoria individual: feminina e masculina</li> <li>1 kit contendo:</li> </ul>	4.000,00	8.000,00	2
2	<ul> <li>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em produtos adidas selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo praticados na data de entrega do prêmio.</li> <li>3º Lugar categoria individual: feminina e masculina</li> <li>1 kit contendo:</li> </ul>	2.000,00	4.000,00	3
	- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em produtos adidas			

2 (dois) kits, 1 (um) para cada integrante da dupla, contendo:

1º Lugar categoria duplas: femininas, masculinas e mistas

selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em produtos adidas selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo praticados na data de entrega do prêmio.
- 1 (um) pacote de viagem para Buenos Aires, com duração de três noites, para correr a Meia Maratona de Buenos Aires a ser realizada no ano de 2020.

Incluso no pacote de viagem:

- Passagens aéreas em classe econômica.

praticados na data de entrega do prêmio.

- Traslados (residência/aeroporto, aeroporto/hotel, hotel/maratona, maratona/hotel, hotel/aeroporto e aeroporto/residência).
- Refeições, limitadas à \$ 40,00 (quarenta dólares) por dia.
- Hospedagem.

24.357,00

73.071,00

4

## **PRÊMIOS**

3

- Seguro viagem.
- Inscrição na Meia Maratona de Buenos Aires 2020.
- 2º Lugar categoria duplas: femininas, masculinas e mistas 8.000,00 24.000,00 5

2 (dois) kits, 1 (um) para cada integrante da dupla, contendo:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em produtos adidas selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo praticados na data de entrega do prêmio.
- 3 Substitution 30 Lugar categoria duplas: femininas, masculinas e mistas 4.000,00 12.000,00 6
  - 2 (dois) kits, 1 (um) para cada integrante da dupla, contendo:
  - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em produtos adidas selecionados pela Promotora, com base nos preços de varejo praticados na data de entrega do prêmio.

# 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
15	168 513 96	

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os inscritos participarão da apuração que ocorrerá em 06 de outubro de 2019, das 7h00 às 11h00, aproximadamente, no PAMA (Parque de Material Aeronáutico de São Paulo), em São Paulo/SP.

Serão premiados os 3 (três) melhores participantes de cada categoria que participar do Desafio Especial.

Como descrito no item 6, os participantes do Desafio Especial serão os 500 (quinhentos) participantes melhores classificados dentro dos tempos de corte colocados no item 6.5., sendo 100 (cem) homens, 100 (cem) mulheres, 100 (cem) duplas masculinas, 100 (cem) duplas femininas e 100 (cem) duplas mistas.

Os 500 (quinhentos) participantes melhores classificados serão àqueles que completarem as duas Provas no menor tempo líquido.

Os ganhadores serão proclamados após o término de todas as baterias do Desafio Especial 1km, considerado novamente o menor tempo líquido.

Se houver empate na apuração dos vencedores do Desafio Especial 1 km, o critério de desempate será o menor tempo líquido obtido pelos participantes nas Provas 5 km + 10 km. Se o empate persistir, o novo critério de desempate será o tempo bruto dos participantes nas duas Provas (5 km e 10 km). Se novamente persistir o empate, o novo critério de desempate será o menor tempo líquido obtido individualmente na Primeira Prova. Persistindo novamente o empate, o novo critério de desempate será o menor tempo bruto obtido individualmente na Primeira Prova.

Exceto com relação ao critério de desempate previsto acima, a premiação do Desafio Especial não terá qualquer relação com os tempos realizados nas provas classificatórias.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento e Termo de Responsabilidade e/ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se as participações acima forem canceladas serão premiados os participantes subsequentes com o menor tempo líquido.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão conhecidos ao término do Desafio Especial, sendo anunciados pelo locutor e terão seus nomes projetados nas telas de resultados.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados serão notificados, presencialmente, no evento físico a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus na residência do contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, mediante apresentação de cópia do CPF e RG, bem como assinatura de recibo de entrega e quitação do prêmio e carta compromisso, esta última apenas para os ganhadores dos pacotes de viagem. Tais documentos serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da divulgação dos prêmios

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio. Os vencedores dos 1ºs lugares deverão confirmar sua presença e participação nas respectivas viagens, maratonas e meias-maratonas, conforme o caso, até 31/12/2019. Caso não confirmem sua presença e participação até a referida data, a Promotora considerar-se-á como renúncia quanto ao recebimento de tais prêmios.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração pública, com poderes específicos para tal finalidade. Todavia, o prêmio não poderá, em nenhuma hipótese, ser transferido e/ou utilizado por terceiros.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

É mandatório que os participantes ganhadores cumpram estritamente este Regulamento, bem como, conforme o caso, todo o plano de viagem e hospitalidade oferecido pela Promotora, sob risco de perda dos prêmios.

Os prêmios não poderão, em nenhuma hipótese, serem trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos que não àqueles indicados pela Promotora.

É obrigação exclusiva dos contemplados cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- Pela a obtenção e emissão dos respectivos passaportes, vistos e demais documentos, cujos custos de obtenção serão arcados pela Promotora.
- Pela realização, organização e promoção das competições: Meia Maratona de Buenos Aires e Maratona de Berlim, inclusive com relação a eventuais cancelamentos e/ou alterações de datas.

O aeroporto do embarque internacional será no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro (GRU). O traslado dos contemplados até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque/desembarque, porém poderá ocorrer um ou dois dias antes, a critério único e exclusivo da Promotora, para garantir a pontualidade do contemplado ao embarque para o destino final, hipótese em que a Promotora os acomodarão em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério da Promotora.

A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto de todo o grupo de contemplados para o destino final da viagem. A Promotora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pela Promotora.

Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da empresa Promotora o meio de transporte para esse fim.

Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.

As datas e horários nas passagens aéreas não poderão ser alteradas após emitidas pela Promotora. A viagem não poderá ser realizada em outra data que não a ser indicada pela Promotora por se destinar a evento específico.

A Promotora também não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundas de motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

A Promotora não liberará a extensão da viagem, mesmo que seja por conta própria.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem deverá ser providenciada pelos contemplados. A Promotora não garante o acesso dos contemplados ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema no passaporte, visto e/ou na imigração que impossibilite o acesso.

A Promotora não garante o acesso dos contemplados ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

Os contemplados serão acomodados em hotel de categoria econômica a ser escolhido pela Promotora a seu único e exclusivo critério. Caso algum contemplado decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarci-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Não estão inclusos no prêmio despesas com: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcóolicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

A participação no Concurso é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e Termo de Responsabilidade.

Ao participar do Concurso, o participante assume toda e qualquer responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita integralmente os termos e condições deste Regulamento e Termo de Responsabilidade, sendo conhecedor e inteiramente responsável por seu estado de saúde e por todas as suas despesas relacionadas à participação no Concurso.

A Promotora poderá, mediante aditamento autorizado pela SECAP, alterar a data de apuração, o percurso das Provas ou mesmo cancelá-las por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos Atletas, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior. Em nenhum dos casos caberá direito de reembolso e/ou indenização aos participantes, os quais expressamente concordam.

A Promotora exime-se de responsabilidade por danos, prejuízos e/ou lucros cessantes advindos da participação dos participantes no Concurso.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do Concurso previstos no Regulamento e no Termo de Responsabilidade.

Ao participar deste Concurso e concordar com o Termo de Responsabilidade, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem, nome e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao Concurso, sem acarretar nenhum ônus à Promotora, até 31/12/2020, renunciando ao recebimento de qualquer aprovação prévia e/ou renda que vier a ser auferida pela Promotora, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. A adidas está autorizada a realizar filmagem e a fotografar as Provas e o Desafio Especial 1 Km, restando estabelecido que todos os direitos sobre as imagens e vídeos produzidos pertencerão à adidas.

Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do Evento estará sujeita à aprovação da Promotora por escrito.

Exceto se de outra forma aprovado a exclusivo critério do participante, o participante concorda expressamente com a utilização dos seus dados pessoais coletados durante sua inscrição exclusivamente para os fins de sua participação no Concurso e para o recebimento de promoções e informações sobre Produtos e eventos adidas através do seu e-mail, ficando armazenados somente na medida necessária para essa finalidade. A autoridade responsável pelos dados coletados para os fins do projeto é a adidas do Brasil Ltda. Caso desejarem, podem solicitar informações com relação aos seus dados pessoais armazenados, modificá-los ou deletá-los, restringir o processamento ou desejar exportar dados pessoais, poderão enviar um e-mail para o seguinte endereço: dataprotection@adidas-group.com. Informações mais detalhadas sobre como a adidas processa dados pessoais estão disponíveis na Política de Privacidade da adidas, www.adidas.com/privacypolicy.

A Promotora poderá alterar a Política de Privacidade periodicamente, a seu critério exclusivo e de forma unilateral, todavia, respeitarão os limites de utilização expressamente indicados na autorização acima.

A Promotora respeitará, em sua integralidade, a legislação aplicável em especial, mas não se limitando, quanto à vedação de comercialização e/ou cessão, ainda que gratuita, do banco de dados coletados no âmbito da Corrida, nos

termos do artigo 11, da Lei nº 5.768/1971.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico do participante, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação no Concurso.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao presente Concurso.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção www.adidasboostrun.com.br, para consulta de todos interessados. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/07/2019 às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador KGL.PBB.ZBI